

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas" Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000 CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MOÇÃO № 137/2021

Em, 19 de Novembro de 2021.

## Voto de Congratulação, Louvor e Aplauso

"Reconhecer a importância dos seres humanos, como as pessoas construtivistas de uma Sociedade é de extrema importância para continuar o progresso de uma Nação".

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, dispensadas as formalidades regimentais e por proposta do Edil CLÉSIO NELSON DANTAS, manifesta VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, LOUVOR E APLAUSO a Senhora MARIA ANAILDA DANTAS, pelo desempenho das suas funções na área da enfermagem.

Com seus gestos de caráter humano, ANAILDA como é conhecida sempre demonstrou o elevado espírito de cooperação às pessoas, prestando relevante contribuição na profissão como Técnica em Enfermagem, ajudando pessoas que enfrentam problemas de saúde.

A profissão Técnico em Enfermagem representa responsabilidade e bem-estar ao próximo. Para esses profissionais da saúde, atuar na linha de frente é um desafio diário e um aprendizado constante. É estar pronto para desempenhar a profissão de maneira eficaz. Cuidando e confortando os pacientes, não só neste momento crítico que estamos vivendo, mas em todo tempo necessário. Mesmo Em meio as adversidade da vida, aprendemos com o tempo que a vida vale muito mais do que um dia imaginamos.

Por meio desta Moção de Louvor, fica registrada a nossa consideração, o nosso respeito e os nossos agradecimentos, além do reconhecimento de que tais ações seguramente impactaram positivamente a vida de cada pessoa que foi e ainda está sendo ajudada no momento oportuno.

Por isso que a Senhora MARIA ANAILDA DANTAS é merecedora do reconhecimento do Poder Legislativo Carnaubense.

Sala das Sessões "Vereador Wilson Luiz de Souza", da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de Novembro de 2021.

CLÉSIO NELSON DANTAS Vereador Proponente